



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: **CBMSC 1438/2018**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191-18-CBMSC, ORIUNDO DA **CONCORRÊNCIA Nº 62/17/SEA**, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA **ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TELEFONIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Tenente-Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e de outro lado a empresa, **ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Dona Leopoldina, nº 26, bairro Centro, Joinville - SC, CEP 89.201-095, telefone (47) 3461-4200, e-mail contratos4@orbenk.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº **79.283.065/0001-41**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Diretor Presidente, Ronaldo Benkendorf**, resolvem celebrar o **termo aditivo ao Contrato nº 191-18-CBMSC** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **prorrogação da vigência** do Contrato nº 191-18-CBMSC por 6 (seis) meses, em observância ao Art. 57, inciso II e §§2º e 3º, da Lei Federal no 8.666/93, ficando resguardado o direito de reajuste previsto na cláusula SEGUNDA, §6º do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 191-18-CBMSC por mais 6 (seis) meses, sendo do **dia 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022**.

2.2 Caso ocorra nova contratação por parte do CBMSC antes do prazo estipulado no item 2.1, a rescisão será antecipada e ocorrerá 30 (trinta) dias após a comunicação do CBMSC à contratada acerca da finalização de nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2022** na seguinte dotação orçamentária: item **3.3.90.37.02**, Subação **4387**, Fontes de Recursos **0.1.11**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA S. VIDAL
Diretor Interino de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

RONALDO BENKENDORF
Contratada
(assinado digitalmente)

1º Tenente BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR
Testemunha
(assinado digitalmente)

Soldado BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER
Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R13DG79Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 07/12/2021 às 18:29:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 07/12/2021 às 18:48:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 07/12/2021 às 19:30:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **RONALDO BENKENDORF** (CPF: 751.XXX.849-XX) em 09/12/2021 às 09:08:49
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla", emitido em 28/05/2020 - 17:01:50 e válido até 28/05/2023 - 16:29:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTQzOF8xNDM5XzlwMThfUjEzREc3OVk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001438/2018** e o código **R13DG79Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.